



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Decisão Coren-PI nº 123, de 08 de novembro de 2023

Aprova o Parecer Técnico Coren-PI nº 14/2023 que dispõe sobre as atividades da equipe de Enfermagem do Hospital Mariano Gayoso Castelo Branco.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-Pi nº 066/2020 e 026/2021, e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.498/76, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1117/2023 – Emitir Parecer Técnico sobre as atividades da equipe de Enfermagem do Hospital Mariano Gayoso Castelo Branco;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Coren-PI nº 14/2023 que dispõe sobre as atividades da equipe de Enfermagem do Hospital Mariano Gayoso Castelo Branco;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 564 de 06 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a deliberação da 584ª Reunião Ordinária de Plenário, no dia 30 de outubro de 2023.

DECIDE:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Técnico Coren-PI nº 14/2023 que dispõe sobre as atividades da equipe de Enfermagem do Hospital Mariano Gayoso Castelo Branco, na ROP nº 584ª em 30 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina-PI, 08 de novembro de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF

Dra. Elisangela Lemos Varonil Nunes
Conselheira Secretária
Coren-PI nº 129.461-ENF